



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Edlane Barreto Rodrigues	Monitor	Graduação	OFICINA DE VIVENCIAMENTO	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor		Atividades Práticas de Operações de Choque	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
						R\$ 3.500,00
Joel Pacheco de Carvalho	Monitor	Graduação	SIMULAÇÕES	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	Monitor		Intervenção Prisional	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
						R\$ 2.500,00
Elder Joseph da Silva Pinheiro	Monitor	Graduação	Atividades Práticas de Operações de Choque	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
						R\$ 3.000,00
Josilene Cristina dos Santos Carvalho	Monitor	Graduação	IEMS	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
						R\$ 3.000,00
Rogério de Azevedo Maciel	Monitor	Graduação	IDENTIFICAÇÃO VEÍCULAR	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
						R\$ 2.000,00
Paulo Henrique Pereira Tosta	Monitor	Graduação	INM	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor		TECNICAS DE CHOQUE LIGEIRO	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
						R\$ 2.000,00
Bruno Barbosa dos Santos	Monitor	Graduação	TÉCNICAS HELITRANS-PORTÁVEIS	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
						R\$ 500,00
Emerson Francis Costa da Silva	Monitor	Graduação	NOÇÕES DE ESCOLTA	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
						R\$ 500,00
Iago Abrantes Vasconcelos Cilião	Monitor	Graduação	NOÇÃO DE EXPLOSIVO	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
						R\$ 250,00
Hiullan Cristoff Nobre Maciel	Monitor	Graduação	PATRULHA URBANA	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
						R\$ 1.000,00
Waldenora dos Santos Paes e Silva	Monitor	Graduação	SIMULAÇÕES	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
	Monitor		ARMAMENTO	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
						R\$ 2.000,00
		TOTAL GERAL				R\$ 149.400,00

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
3. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de novembro de 2024

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP
Este documento segue assinado eletronicamente.

Protocolo 77907

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021-SETRAP

PARTES: Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes - CONTRATANTE e RTR Engenharia & Comércio Ltda - CONTRATADA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO de prazo de vigência ao Contrato nº 040/2021-SETRAP. **PRAZO - VIGÊNCIA:** Prorrogada por mais 12(doze) meses, contado a partir de 22/12/2024 e término previsto para 21/12/2025. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0062.2415; 3.3.90.39; 0.5.00 e 0.7.20. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Rosiris Manoel Gianini Moreira de

Farias - RTR Engenharia & Comércio Ltda. **ASSINATURA:** 12/11/2024.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 77905

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 098/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de

Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **JONATHAN DE MOURA SOUZA E SOUZA**, para a função de gestor do contrato de patrocínio celebrado com o **Instituto De Gestão Em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE**, relativo ao **“PROJETO: JUBILEU DE DIAMANTE - A VISÃO É O QUE NOS MOVE”**.

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 77653

PORTARIA Nº 099/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021 contido no PRODOC: PROCESSO Nº 0046.1253.2228.0001/2024 - GAB/SETUR.

CONSIDERANDO o Contrato nº 018/2024 - SETUR/GEA, celebrado entre a **Secretaria de Estado do Turismo do Amapá - SETUR** e a empresa **Movi Serviços LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção, copeiragem,

jardinagem, limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais de limpeza e higiene, equipamentos e máquinas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Romulo Moraes de Sousa** - Chefe da Seção de Transporte e Serviços Gerais - CDI/2 para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 018/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e a empresa **Movi Serviços LTDA**.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 77927

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - SETUR

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA MOVI SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª Syntia Machado dos Santos Lamarão**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **Movi Serviços LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.366.811/0001-92**, com sede na Avenida Luis Lino dos Santos, nº 23, Bairro: São Lazaro, Macapá/AP, neste ato representado por Tayna Penafort Cardoso, brasileira, natural de Macapá - AP, solteira, nascida em 30/11/1992, e CPF nº 018.363.922-73, carteira de identidade de nº 143601 PTC/ AP, residente e domiciliado a Rua Antônio Pinto Guedes, nº 97, APT 01, Bairro: Cesar de Sousa, CEP: 08820-430, Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes firmam entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante às cláusulas contratuais e condições estabelecidas no Termo de Referência do processo que instruiu a esta contratação emergencial por Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM E OS SERVIÇOS**

TERCEIRIZADOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, VISANDO GARANTIR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES FIM DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/GEA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de contrato é de **R\$ 278.688,34 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, referente aos 06 (seis) meses no exercício de 2024/2025, que será pago de acordo com a certificação do serviço. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pela **CONTRATADA**, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024/2025, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: MOVI SERVIÇOS LTDA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM E OS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, VISANDO GARANTIR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES FIM DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/GEA;

UNIDADE GESTORA - 270101;

FONTE DE RECURSO: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

AÇÃO: 2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA;

PTRES: 1271012312200062046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETUR;

NATUREZA DE DESPESA Nº 30.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 278.688,34 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E

OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Contrato, a **CONTRATADA** deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. Os débitos a serem restituídos pela **CONTRATADA**, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e

II. nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da **CONTRATADA** ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016. Os débitos a serem restituídos pela **CONTRATADA** observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato emergencial será de 06 (seis) meses, com início em 24 de novembro de 2024 e término em 24 de maio de 2025, podendo ser prorrogável por igual período, no caso em que o PROCESSO Nº 0046.0398.2228.0004/2024 - GAB/SETUR, referente a nova contratação não tenha sido concluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Os parceiros elegem o Foro da Cidade de Macapá/AP para toda e qualquer ação que se originar deste Acordo,

em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, os parceiros firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias idênticas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 12 de novembro de 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DO
TURISMO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL**

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Tayna Penafort Cardoso
Movi Serviços LTDA
CONTRATADA

Protocolo 77924

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 628/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº OFÍCIO Nº 0051.1338.2653.0502/2024 -GAB-SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir a Servidora **Marcella Vieira Viana** da **Portaria nº 617/2024 - SEAS**, publicada no **DOE nº 8.284**, de 06 de novembro de 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 77919

PORTARIA Nº 629/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº OFÍCIO Nº 310107.0076.2850.0146/2024 GAB - CELGBT**

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir o Servidor **Manoel Miguel Lobato Souza** da **Portaria nº 592/2024 - SEAS**, publicada no **DOE nº 8.281**, de 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 77926

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 142/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0028/2024 COORDEXP - SEPAQ/ AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0421/2024 GAB - SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **STEFANE SANTOS CORRÊA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor de Comunicação, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até a cidade de Florianópolis-SC**, com o objetivo de acompanharem o Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura em visitas técnicas no Estado de Santa Catarina, para o conhecimento e troca de experiências sobre indústrias de resíduos de pescado; Produção e comercialização de tilápia; Indústrias de processamento de resíduos e fábricas de gelo, observando processos inovadores e eficientes no apoio à cadeia pesqueira, **no período de 17 a 20 de Novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
MACAPÁ-AP, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 77850

PORTARIA N.º 143/2024-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0093/2024 COORDEXAQ - SEPAQ/ AP E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0416/2024 GAB - SEPAQ/AP**,

RESOLVE: